

PORTARIA Nº 116/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar nº 068/2012 e considerando o disposto no PPRA e LTCAT/2012 desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do Adicional pelo Exercício de Atividade Perigosa à Servidora **Marice da Rocha de Souza**, matrícula nº 388-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2012.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração